



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI
GABINETE DO ACESSORIA DL 1 - SEAD

CADERNO DE RESPOSTA Nº 001
REFERENTE AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023/SEAD

OBJETO: Registro de Preços com vistas a subsidiar a contratação para fins de aquisição de Veículos Automotores de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel, Tipo Ambulância, destinados a atender as demandas dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

1 - DO(S) PEDIDO(S) DE ESCLARECIMENTO:

1.1 DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA EMPRESA A RENAULT DO BRASIL S.A (ID .9812914 e id 9812961)

O Pedido de esclarecimento enviado por e-mail no dia **31/10/2023**, às 13:48, com as seguintes perguntas:

1) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ITENS 01/02/03/04/05/06/07/08.

1) acerca da dotação orçamentária, uma vez que o mesmo consta de modo impreciso no edital, se a verba será

municipal, estadual ou federal;

2) sendo de emendas parlamentares, a comprovação que será destinada, sendo esta impositiva.

2) DA VALIDADE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – ITENS 01/02/03/04/05/06/07/08.

1) se a Administração realizará a utilização da possibilidade de prorrogação da ata por igual período ;

2) sendo utilizada, se ficará a cargo da Contratada o aceite da prorrogação.

3) DO LOCAL DE ENTREGA – ITENS 01/02/03/04/05/06/07/08.

1) Solicita-se esclarecimento desta r. Administração referente local de entrega dos veículos (endereço ou cidade), uma vez que não consta no edital.

4) DA DIREÇÃO – ITENS 01/02/03/04/05/06/07/08

1) Solicita-se esclarecimento se serão aceitos veículos com direção eletro-hidráulica.

5) DAS REVISÕES – ITENS 01/02/03/04/05/06/07/08

- 1) se as revisões serão custeadas pela empresa vencedora ou pela r.Administração;
- 2) Sendo com ônus para empresa, solicita-se a quantidade de revisões a serem custeadas pela empresa, ou uma referência da média de quilometragem para ser realizado o cálculo de quantidade destas revisões.

6) DA GARANTIA – ITENS 01/02/03/04/05/06/07/08

- 1) Solicita-se esclarecimento se poderá ser aceita a garantia de fábrica de 12 (doze) meses ou 100 mil quilômetros.

7) DA COR DO VEÍCULO – ITENS 01/02/03/04/05/06/07/08

- 1) se há exigência de cor específica para o veículo ;
- 2) qual a cor ou tonalidade para levantamento de custo.

Resposta referente ao questionamento 1: Cabe ao licitante que o **item 20 termo de referência é claro ao dispor sobre a dotação orçamentária:** "Por se tratar de procedimento licitatório com Sistema de Registro de Preços, os recursos para custeio das despesas decorrentes da contratação que se seguir à licitação de que trata este Termo de Referência **correrão à conta das dotações orçamentárias de cada Órgão/Ente do Estado participante do Registro**, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do CONTRATANTE, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão da respectiva Nota de Reserva." (grifo nosso)

Resposta referente ao questionamento 2: Cabe ao licitante observar as disposições normativas previstas no anexo IX do Edital (MINIUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) que dispõe no item IV "4.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de publicação deste instrumento, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja interesse da Administração e aceitação da parte, conforme art. 3º da Lei Estadual 6.301/2013 e art. 11º do Decreto Estadual 11.319/2004." e "4.2. A ausência de manifestação do fornecedor dentro do prazo legal, quando instado a se manifestar pela Administração sobre a prorrogação da ata, significará concordância com a referida prorrogação, para os fins do art. 3º, §1º, inciso III, da Lei Estadual nº 6.301/13, conforme Parecer PGE/PLC Nº 1727/2019, de 02 de Setembro de 2019, exarado pela Procuradoria Geral do Estado do Piauí."

Resposta ao questionamento 3: Cabe ao licitante observar sobre o local de entrega o disposto no item 8.1 do termo de referência que dispõe "8.1 O prazo de entrega dos produtos, objeto desta contratação que trata o presente instrumento, será de até 60 (sessenta) dias corridos, em Remessa Única, contados a partir da data de recebimento da NE – Nota de Empenho, no endereço a ser indicado pelo órgão contratante.". Outrossim, cabe ressaltar que o certame tem por objeto o registro de preços para atender necessidade dos órgãos/entes do Estado do Piauí previstos no item 3.2.1 do termo de referência, que firmarão as futuras contratações de acordo com suas necessidades e especificidades.

Resposta referente ao questionamento 4: Cabe ao licitante observar sobre a direção o disposto no ANEXO A do Termo de Referência que prevê "Direção elétrica ou hidráulica" para os veículos. Informamos que conforme a pesquisa de preços ID 8147525 foi utilizado como parâmetro para precificação a direção hidráulica, direção elétrica ou direção eletro hidráulica original de fábrica.

Ressalta-se ainda que a utilização dos descritivos no **ANEXO A DO TERMO DE REFERÊNCIA: DESCRITIVO TÉCNICO DAS AMBULÂNCIAS solicita direção elétrica ou hidráulica** contemplando as necessidades dos órgãos do Estado do Piauí. Portanto, a manutenção dos descritivos exigidos no Termo de Referência é de suma importância para o nossa licitação, ademais torna amplo para todas as empresas do mercado que atendem as especificações e exigências do Termo de Referência.

Resposta referente ao questionamento 5: O licitante deve observar o caderno A do Termo de Referência, que dispõe sobre MANUTENÇÕES PREVENTIVAS para os equipamentos e acessórios para incubadora

neonatal. Quanto as revisões iniciais serão custeadas pela empresa, podendo ser por quilometragem definida ou ano de uso, de acordo com cada fabricante/concessionária.

Resposta referente ao questionamento 6: Cabe ao licitante observar sobre as exigências de garantia (a legal e a contratual) o disposto no item 13.1 do termo de referência que dispõe “*13.1 Os Veículos deverão ter garantia de, no mínimo, 15 (quinze) meses, sendo que os três primeiros meses compreendem a garantia legal e os demais a garantia contratual, que é complementar àquela, sem quaisquer ônus para o órgão contratante, contados a partir da data da entrega dos produtos;*”.

Resposta referente ao questionamento 7: Cabe ao licitante observar sobre a cor o disposto no item 1.5 do termo de referência que dispõe “*A cor da pintura bem como as logomarcas a serem coladas nas ambulâncias são as definidas pelo Ministério da Saúde conforme Manual de Padronização Visual disponível digitalmente no portal da saúde (<http://saude.gov.br/samu>).*”

2 - DO(S) PEDIDO(S) DE IMPUGNAÇÃO:

2.1 DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DA EMPRESA A RENAULT DO BRASIL S.A- ID .(ID .9812914 e id 9812961)

Pedido de impugnação enviado por e-mail no dia **31/10/2023**, às 13:48, com as seguintes fundamentações:

DO PRAZO DE ENTREGA – ITENS 01/02/03/04/05/06/07/08

1) Requer-se a alteração do prazo de entrega de 60(sessenta) dias para 120 (cento e vinte) dias.

Resposta à impugnação: Cabe ao licitante observar sobre o prazo de entrega o item 8.1 do termo de referência que dispõe “*8.1 O prazo de entrega dos produtos, objeto desta contratação que trata o presente instrumento, será de até 60 (sessenta) dias corridos, em Remessa Única, contados a partir da data de recebimento da NE – Nota de Empenho, no endereço a ser indicado pelo órgão contratante.*” Outrossim, cumpre ressaltar que a fixação do prazo para a entrega do objeto é uma discricionariedade da Administração, que o fará conforme suas necessidades, considerando a prática do mercado e visando sempre o interesse público. As especificações dos veículos são comuns de mercado, de forma que o veículo que esteja disponível na concessionária vencedora pode ser entregue para a administração pública CONTRATANTE no prazo de 60 dias com total tranquilidade. Conclui-se que o prazo de entrega previsto no edital é satisfatoriamente coadunável com a legislação que rege o certame, além de se mostrar razoável sua exigência frente à natureza do(s) objeto(s) licitado(s).

CONCLUSÃO:

Por todo o exposto, nego provimento à IMPUGNAÇÃO **(ID .9812914 e id 9812961)** , ao tempo em que informo que as respostas ao(s) pedido(s) de esclarecimento supracitados estarão disponíveis no processo SEI nº 00002.002323/2023-12; site da SEAD (<http://licitacao.administracao.pi.gov.br/>); endereço eletrônico LICITACOES-E (<https://www.licitacoes-e.com.br/aop/consultar-detahes-licitacao.aop>) e se tornará parte integrante do edital e seus anexos do Pregão eletrônico n. 28/2023/SEAD.

Teresina (PI).

(documento assinado e datado eletronicamente)

Pregoeiro(a)



Documento assinado eletronicamente por **VERA LUCIA DE LIMA SILVA - Matr.0001311X, Pregoeira**, em 03/11/2023, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9811512** e o código CRC **8D9219DA**.

Referência: Caso responda, indicar expressamente o Processo nº **00002.002323/2023-12** SEI nº **9811512**